

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 50/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款，澳門特別行政區第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會的推薦，終審法院法官 Viriato Manuel Pinheiro de Lima (利馬) 之聘用合同續期兩年，自二零零五年十二月二十日起生效。

二零零五年十一月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

Ordem Executiva n.º 50/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima, como Juiz do Tribunal de Última Instância, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

3 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 51/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，澳門特別行政區第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第5/1999號行政命令任命的下列外籍檢察院司法官，其聘用合同續期兩年，自二零零五年十二月二十日起生效：

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos (韋高度)；

Vitor Manuel Carvalho Coelho (高偉文)；

Manuel de Amorim Corga (高文禮)。

二零零五年十一月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

Ordem Executiva n.º 51/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos dos seguintes magistrados estrangeiros do Ministério Público, nomeados ao abrigo da Ordem Executiva n.º 5/1999, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005:

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos;

Vitor Manuel Carvalho Coelho;

Manuel de Amorim Corga.

3 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 52/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，澳門特別行政區第10/1999

Ordem Executiva n.º 52/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei,